



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 19/2025 - COFIN/PROAD/RE/IFRN

5 de maio de 2025

Ao Diretor de Licitações

Assunto: Análise Econômico-Financeira - F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Edital da Concorrência nº 90002/2024 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, devidamente habilitada, para executar a Construção do Museu da Mulher do Rio Grande do Norte no IFRN Campus Lajes, no município de Lajes/ RN.

No que tange aos itens 8.22 a 8.31 referentes à Qualificação Econômico-Financeira do supracitado Termo de Referência, pudemos observar o seguinte:

- **Subitem 8.22 (Não se aplica)** – Uma vez que a contratação não se aplica à Pessoa Física e sim a Pessoa Jurídica.
- **Subitem 8.23 (Atendido)** – A empresa apresentou certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- **Subitem 8.24 (Atendido)** – A tabela 1 apresenta os resultados dos índices financeiros da empresa F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA (CNPJ: 23.492.879/0001-31) apurados a partir da análise dos Balanços Patrimoniais de 2022 e 2023:

Tabela 1 – Índices financeiros conforme exigidos no Edital da Concorrência nº 90002/2024

Índice	Fórmula	2022	2023
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	3,16	3,53
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	3,88	4,52
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	3,86	4,88

- **Subitem 8.25 (Atendido)** – De acordo com os resultados apresentados na Tabela 1, os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um), conforme estabelecido no Edital da Concorrência 90002/2024.
- **Subitem 8.26 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa foi constituída em 02/09/1988.
- **Subitem 8.27 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa foi constituída em 02/09/1988.
- **Subitem 8.28 (Atendido)** – em virtude de a empresa ser Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012, não está obrigada a Escrituração Contábil Digital (ECD), de acordo com o art. 3º, §1º, inciso I da Instrução

Normativa RFB nº 2.003/2021.

- **Subitem 8.29 (Não se Aplica)** – uma vez que os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e o de Liquidez Corrente atingiram valores superiores a 1 (um).
- **Subitem 8.30 (Não se Aplica)** – uma vez que a empresa teve a sua abertura em 02/09/1988.
- **Subitem 8.31 (Atendido)** – Os índices econômicos foram apresentados e atestados por profissional habilitado na área contábil.

Desta forma, após análise Econômico-Financeira que teve por base as informações fornecidas pela empresa **F T S SERVICOS DE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA (CNPJ: 23.492.879/0001-31)**, através da apresentação dos seus Balanços Patrimoniais de 2022 e 2023 encerrados em 31 de dezembro daqueles anos, **concluimos que a empresa atendeu a todos os itens, de acordo com o previsto no Edital da Concorrência nº 90002/2024, conforme elencados acima.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Cesar Antunes Florencio, COORDENADOR(A) - CD0004 - COFIN**, em 05/05/2025 08:43:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 872681

Código de Autenticação: 420e4e2a1e

